



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

DECRETO Nº 3878/2026, de 26 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.007.585,14, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.13.392.9.2042-3.3.60.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS		R\$2.000,00
1.719.0000.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	2.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.305.12.2065-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$117.445,32
2.600.0000.0000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	117.445,32
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.303.12.2063-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$525.000,00
2.621.0000.0000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	525.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.303.12.2063-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$70.704,63
2.621.0000.0000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	70.704,63
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2060-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$56.887,76
2.621.3220.0000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	56.887,76
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2060-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$84.143,24
2.621.0000.0000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	84.143,24
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2060-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$300.000,00
1.621.3210.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.12.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.000.000,00
1.600.0000.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.000.000,00
1.600.3110.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.000.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001.20.608.6.2030-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$19.320,20
1.500.0000.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.320,20
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.13.392.9.2042-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$239.265,64
1.500.0000.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	239.265,64



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2038-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$56.817,00
2.550.0000.0000000	(SF) - Transferência do Salário-Educação	56.817,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2061-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$556.001,35
2.601.3110.0000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	556.001,35
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001.15.451.4.2017-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$70.000,00
1.500.0000.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001.15.452.13.2081-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.910.000,00
1.700.3130.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União Decorrentes	1.910.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.550.0000.0000000	(SF) - Transferência do Salário-Educação	R\$56.817,00
		56.817,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.600.0000.0000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$117.445,32
		117.445,32
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.621.0000.0000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$70.704,63
		70.704,63
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.621.3220.0000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$56.887,76
		56.887,76
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.621.0000.0000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$84.143,24
		84.143,24
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.621.3210.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$243.828,04
		243.828,04
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.600.0000.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	R\$2.000.000,00
		1.000.000,00
1.600.3110.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.000.000,00
		1.000.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.601.3110.0000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$556.001,35
		556.001,35
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.13.392.9.2042-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		R\$239.265,64
1.500.0000.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	239.265,64
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001.15.451.4.2017-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$70.000,00
1.500.0000.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001.18.122.7.2032-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$12.044,20
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.044,20
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.13.392.9.2042-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.000,00
1.719.0000.000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	2.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.12.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$525.000,00
2.621.3210.000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	525.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001.20.608.6.2030-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$7.276,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.276,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001.15.452.13.2081-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.910.000,00
1.700.0000.000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.910.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2061-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$56.171,96
1.621.3210.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	56.171,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

--179-**

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 3

DECRETO Nº 3878/2026, de 26 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.007.585,14, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.13.392.9.2042-3.3.60.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS		R\$2.000,00
1.719.0000.000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	2.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.305.12.2065-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$117.445,32
2.600.0000.000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	117.445,32
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.303.12.2063-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$525.000,00
2.621.0000.000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	525.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.303.12.2063-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$70.704,63
2.621.0000.000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	70.704,63
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2060-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$56.887,76
2.621.3220.000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	56.887,76
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2060-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$84.143,24
2.621.0000.000000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	84.143,24
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2060-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$300.000,00
1.621.3210.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.12.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.000.000,00
1.600.0000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.000.000,00
1.600.3110.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.000.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001.20.608.6.2030-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$19.320,20
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.320,20
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.13.392.9.2042-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$239.265,64
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	239.265,64

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 3

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2038-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$56.817,00
2.550.0000.0000000 (SF) - Transferência do Salário-Educação		56.817,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2061-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$556.001,35
2.601.3110.0000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		556.001,35
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001.15.451.4.2017-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$70.000,00
1.500.0000.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001.15.452.13.2081-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.910.000,00
1.700.3130.0000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Decorrentes		1.910.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$56.817,00
2.550.0000.0000000 (SF) - Transferência do Salário-Educação		56.817,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$117.445,32
2.600.0000.0000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		117.445,32
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$70.704,63
2.621.0000.0000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		70.704,63
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$56.887,76
2.621.3220.0000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		56.887,76
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$84.143,24
2.621.0000.0000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		84.143,24
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$243.828,04
1.621.3210.0000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		243.828,04
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.000.000,00
1.600.0000.0000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		1.000.000,00
1.600.3110.0000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		1.000.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$556.001,35
2.601.3110.0000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		556.001,35
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.13.392.9.2042-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		R\$239.265,64
1.500.0000.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		239.265,64
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001.15.451.4.2017-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$70.000,00
1.500.0000.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 3

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001.18.122.7.2032-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$12.044,20
1.500.0000.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.044,20
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.13.392.9.2042-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.000,00
1.719.0000.0000000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202		2.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.12.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$525.000,00
2.621.3210.0000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		525.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001.20.608.6.2030-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$7.276,00
1.500.0000.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.276,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001.15.452.13.2081-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.910.000,00
1.700.0000.0000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.910.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2061-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$56.171,96
1.621.3210.0000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		56.171,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179-**

Prefeito